

PARECER TÉCNICO

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)

Durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), ocorrida no dia 09 de junho de 2021, de forma telepresencial, foi realizada a avaliação da Deliberação Normativa *ad referendum* CBH-Doce nº 94, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para os instrumentos de repasses e transferências de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Doce celebrados entre a AGEVAP e as entidades da administração pública ou entidades privadas com fins não econômicos.

Considerando que os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos devem ser investidos em programas, projetos e ações na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020 assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) com anuência do CBH-Doce para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a fragilidade atual dos tomadores de recursos para execução dos programas, projetos e ações;

Considerando a necessidade de criar de mecanismos para agilizar a liberação de recursos financeiros aos tomadores a fim de viabilizar a implantação dos programas, projetos e ações na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que esses mecanismos possibilitarão uma aplicação mais perene de recursos financeiros para a execução de programas, projetos e ações que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do CBH-Doce;

Considerando que a execução dos programas, projetos e ações constantes no PAP Doce tem como objetivo a melhoria da gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica;

Considerando que a melhoria contínua da gestão propiciará uma melhoria qualitativa dos recursos hídricos, que são os objetivos da Lei Federal nº 9.433/97;

A CTIL **RECOMENDA** ao plenário do CBH-Doce a **APROVAÇÃO** da Deliberação Normativa *ad referendum* CBH-Doce nº 94, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para os instrumentos de repasses e transferências de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Doce celebrados entre a AGEVAP e as entidades da administração pública ou entidades privadas com fins não econômicos.



EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce